

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 336/2024/SES Nº Cadastral 26254

Processo: 27/034.606/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº. 336/2024 – Identificador 26254, dentro do limite legal.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato nº. 336/2024 – Identificador 26254, fica prorrogado de 31/10/2025 até 30/10/2026, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei nº. 14.133/2021.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo nº 27/034.606/2024, e possui respaldo legal no artigo 107, da Lei nº. 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/10/2025

Assinam: Crhristinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Regina Kudaka Matsubara

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CEDPI/MS Nº 01, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), biênio 2025/2027.

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE MATO GROSSO DO SUL – CEDPI/MS**, reunida no dia 10 de outubro de 2025 e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo Regimento Interno do CEDPI/MS, **DELIBERA:**

Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição das Organizações da Sociedade Civil aptas a comporem o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul – CEDPI/MS, no biênio 2025/2027. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de outubro de 2025.

Vera Lucia Silva Ramos
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CEDPI/MS

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 12.454, de 29 de novembro de 2007 e pelo seu Regimento Interno, **CONVOCA** as Organizações Representativas das Pessoas Idosas, bem como as Organizações da Sociedade Civil prestadoras de serviços às Pessoas idosas, para participarem da eleição destinada a escolha dos membros da Sociedade Civil do CEDPI/MS, para o mandato 2025/2027, de acordo com as disposições deste Edital.

1 – Do Objeto

Art. 1º Este Edital dispõe sobre a Eleição das Organizações da Sociedade Civil para a composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul - CEDPI/MS, mandato 2025/2027.

§1º A eleição será para o preenchimento de 10 (dez) vagas de Representantes das Organizações da Sociedade Civil, distribuídas da seguinte forma:

I – 05 (cinco) vagas destinadas às Organizações da Sociedade Civil que atuam, em âmbito estadual, como prestadoras de serviços à pessoa idosa;

II - 05 (cinco) vagas para Membros de Organizações Representativas das pessoas idosas.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

§2º As mencionadas Organizações farão a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente para concorrer ao pleito.

2 - Do requerimento e requisitos para participar do Processo Eleitoral

Art. 2º O credenciamento dos Membros e Organizações mencionados nos incisos I e II, do §1º, Artigo 1º, para participarem no processo eleitoral do CEDPI/MS, será de 20/10/2025 a 19/11/2025.

Art. 3º A Assembleia de Eleição será realizada, presencialmente, no dia **10 de dezembro de 2025**, às 08h30min, nas dependências da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados (CAORC), situada na Rua Padre João Crippa, nº 3115, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS.

§1º A Eleição das representantes da sociedade civil seguirá o seguinte cronograma:

1. Publicação do Edital	20/10/2025
2. Prazo para inscrição e entrega de documentos	20/10/2025 a 19/11/2025
3. Publicação do resultado preliminar das Entidades habilitadas e não habilitadas	28/11/2025
4. Prazo para interposição de recurso contra o resultado	28/11/2025 a 30/11/2025
5. Publicação da decisão dos recursos e homologação do resultado definitivo	03/12/2025 (caso haja)
6. Assembleia da Eleição	10/12/2025

§2º Cada Entidade, por meio do seu titular indicado na Carta de Credenciamento, ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá indicar oralmente seu voto, para 02 (duas) Entidades de sua escolha, uma delas podendo ser a sua própria.

§3º Serão consideradas eleitas as 10 (dez) Organizações mais votadas, sendo 5 (cinco) na condição de membros de organizações representativas das pessoas idosas e 5 (cinco) como prestadoras de serviços as pessoas idosas.

Art. 4º Cada Organização inscreverá 01 (um) representante titular (e seu respectivo suplente), o qual será seu delegado apto a votar no dia da eleição.

Art. 5º Para o credenciamento, as organizações deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento (modelo anexo);
- b. Cópia simples do Estatuto devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área da pessoa idosa;
- c. Relatório de atividades desenvolvidas com pessoas idosas, no último exercício;
- d. Cópia simples da Ata de Eleição e posse de sua atual diretoria;
- e. Carta de Credenciamento do representante legal (modelo em anexo);
- f. Cópia simples de documento de identificação pessoal dos representantes das entidades;
- g. Termo de Compromisso (modelo anexo).

Art. 6º O requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento**, aos cuidados da **SECRETARIA EXECUTIVA do CEDPI**, na Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados – CAORC, sito à Rua Padre João Crippa, nº 3115, Bairro São Francisco, Campo Grande/MS, CEP 79010-180, no horário de expediente dessa (07h30m às 16h00), devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º do presente Edital de Convocação.

Art. 7º Não será permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo legal de inscrição.

Art. 8º Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos que preencheram os requisitos, conforme cronograma.

Art. 9º Serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral os processos que, porventura, estejam com documentação incompleta ou inadequada.

Art. 10 Membros do Ministério Público, Instituições que atuem na área da Pessoa idosa e quaisquer pessoas da sociedade poderão impugnar, fundamentadamente, as candidaturas.

Art. 11 Qualquer impugnação deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital.

Art. 12 Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis da data da impugnação.

Art. 14 Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, no prazo de 1 (um) dia útil.



Art. 15 É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Art. 16 Encerrado o prazo de impugnação, será publicado no Diário Oficial a relação final com os nomes das Organizações que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições.

Campo Grande, 10 de outubro de 2025.

Vera Lucia Silva Ramos
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CEDPI/MS

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO: (refere-se a um dos documentos que deve ser enviado pela instituição, para que esta solicite seu credenciamento para participar do processo eleitoral)

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI-MS.

(Espaço de 10 linhas)

.....(nome da organização)....., CNPJ....., com domicílio na rua , CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) vem perante essa Comissão, requerer o credenciamento dessa Instituição, para participar do processo eleitoral das Entidades Não Governamentais para o CEDPI-MS, biênio 2025/2027.

Nestes termos

Pede deferimento.

.....(nome da cidade)....de.....de 2025.

(Nome do/a presidente e assinatura)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO: (refere-se a escolha da organização, quanto aos delegados indicados a participarem no dia da votação, como seus representantes)

.....(nome da organização)....., CNPJ ,com domicílio na rua , CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por(nome do presidente,(qualificação do presidente – nome, estado civil, RG, CPF, endereço residencial) na cidade de....., **CREDENCIA COMO TITULAR**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) e **CREDENCIA COMO SUPLENTE**(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI-MS, e sua qualificação - estado civil, RG, CPF, endereço residencial) para serem os representantes desta entidade, no processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para o biênio 2025-2027.

.....(nome da cidade)....de.....de 2025

(Nome do/a presidente da organização e assinatura)

ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado titular, indicado como representante da organização, para o dia da votação)

.....(nome da pessoa que representará a organização no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **TITULAR** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua , CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2025-2027, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS nº 01, de 10 de outubro de 2025.



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

.....(nome da cidade).....de.....de 2025.

(Nome do/a **representante** da organização e assinatura)

(Nome do/a **titular** indicado/a e assinatura)

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (refere-se ao delegado suplente, indicado como representante da para o dia da votação, na ausência do titular)

.....(nome da pessoa que representará a entidade no CEDPI/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial), credenciado para ser o representante **SUPLENTE** da.....(nome da entidade)....., com domicílio na rua , CEP:....., Fone:....., na cidade de....., devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no processo eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/MS, para o biênio 2025-2027, **COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos na Deliberação Comissão Eleitoral CEDPI/MS nº 01, de 10 de outubro de 2025.

.....(nome da cidade).....de.....de 2025.

(Nome do/a **representante** da Organização e assinatura)

(Nome do/a **suplente** indicado/a e assinatura)

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.959, de 08 de outubro de 2025, pg. 41

DIÁRIO OFICIAL N. 11.960, de 09 de outubro de 2025, pg. 64

Resolução "P" Nº 513 de 21 de novembro de 2023, que designou as GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento), processo nº 81/019.014/2023.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 11.959, de 08 de outubro de 2025, pg. 42

DIÁRIO OFICIAL N. 11.960, de 09 de outubro de 2025, pg. 65

Resolução "P" Nº 514 de 21 de novembro de 2023, que designou as GESTORAS, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (Fomento), processo nº 81/018.354/2023.

Extrato do Contrato 034/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 28982

Processo: 81/004.725/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos- SEAD e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: I - Funcional Programática n. 20.81902.08.122.2201.6278.0007-IGDPBF, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301-Passagens para Servidores para Fora do Estado, Fonte n. 0166076301, Nota de Empenho 2025NE000335, de 09/10/2025, valor total de R\$ 169.933,87; II - Funcional Programática n. 20.81902.08.122.2201.6278.0007-IGDPBF, Natureza da Despesa n. 339033, Item da Despesa n. 33903301-Passagens para Servidores para Fora do Estado, Fonte n. 0266076301, Nota de Empenho 2025NE000336, de 09/10/2025, valor de R\$ 123.066,13.

Valor: O valor total da contratação é R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais)